



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO Nº 030/2017

## “Concede Adicional de Insalubridade a Servidor e contém outras Providencias”

**Considerando** que de acordo com o anexo 14 da NR-15, a insalubridade de atividades que envolvem agentes biológicos é caracterizada por avaliação qualitativa e classificada nos graus alto e médio, conferindo o direito à percepção de adicional de 40% e 20%, respectivamente, incidente sobre o salário mínimo da região. Basta que haja a exposição a agentes biológicos para estar configurada uma condição insalubre.

**Considerando:** que agentes de combate às endemias, fazem a manipulação de produtos químicos, para o controle de vetores, além da constante exposição a agentes biológicos e focos de mosquitos transmissores de doença.

**Considerando:** que o adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde.

### Resolve:

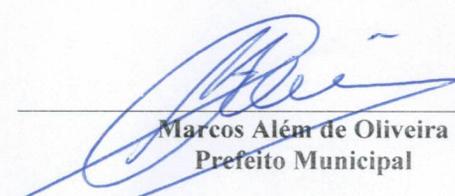
Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, **Adicional de Insalubridade**, a (o) servidor (a) **Ana Maria das Graças Gonçalves**, aprovado em Concurso Público para o cargo de **Auxiliar de Saúde**.

Art. 2º - Ao Servidor fica concedido aumento salarial de **20% (vinte por cento)** sobre o salário mínimo vigente.

Parágrafo Único- O direito do servidor ao adicional de insalubridade cessará com a eliminação do risco à sua saúde.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário, este decreto entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano.

Douradoquara – MG, 03 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Além de Oliveira  
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mura.  
Publicado em 03/01/2017  
referente concede adicional  
mal insalubridade  
a servidor  
Ana Maria das Graças Gonçalves  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.